

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, o lote de terreno nº I7 com frente para a Av. Ondina, Distrito de Carapicuiba.

Art. 2º - O imovel objetivado pela presente lei se destina a abertura de via ~~publica~~ ligando a Av. Maria Helena ao bairro da Pedreira.

Art. 3º - O poder executivo procederá as demarches que se fizerem necessárias para a efetivação da presente lei, solicitando a verba afim de cobrir as despesas de desapropriação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 15 de março de 1955.

Benedito Lima Tucunduva
Benedito de Lima Tucunduva